



TERMO DE REFERÊNCIA

Planejamento e execução de serviços técnicos especializados, para elaboração do *Planejamento e organização territorial participativa: Comunidade Quilombola de Dandá, Simões Filho/BA.*

APRESENTAÇÃO

A Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Conforme disposto no *caput* do artigo 36, do referido diploma normativo, nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de Unidades de Conservação (UC) do Grupo de Proteção Integral. Por sua vez, o § 3º terceiro, da supracitada norma, dispõe que, quando o empreendimento afetar UC específica ou sua zona de amortecimento, o licenciamento a que se refere o *caput* do artigo 36 só poderá ser concedido mediante autorização do órgão responsável por sua administração, e a UC afetada, mesmo que não pertencente ao Grupo de Proteção Integral, deverá ser uma das beneficiárias da Compensação Ambiental. (BRASIL, 2015¹)

Nesse sentido, em obediência a este mandamento legal, o desenvolvimento do objeto descrito neste Termo de Referência (TdR), relativo à Comunidade Quilombola de Dandá, localizada no Município de Simões Filho/BA, na Área de Proteção Ambiental (APA) Joanes-Ipitanga, pode ser enquadrado na perspectiva de aplicabilidade do recurso da compensação ambiental. Além disso, **tal proposição pode ser apresentada como uma importante ferramenta de fortalecimento e reconhecimento das populações**

¹BRASIL. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm>. Acesso em 06/06/2015.

tradicionais, contribuindo para as ações de planejamento e gestão ambiental no âmbito da APA Joanes-Ipitanga.

A presente contratação – via Compensação Ambiental, conforme disposto na Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, artigos 58 a 61 (BAHIA, 2015²) –, fará uso da modalidade de execução direta (aquisição e pagamento pelo próprio empreendedor), sendo o recurso destinado ao cumprimento do disposto neste TdR, proveniente do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) nº 002/2016 de 05.12.2016, firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) e a Lafarge Brasil S/A, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 17.12.2016, correspondente ao valor de R\$ 198.171,31 (Cento e noventa e oito mil, cento e setenta e um reais e trinta e um centavos).

1. APA JOANES-IPITANGA: BREVE DESCRIÇÃO, HISTÓRICO E INSTRUMENTOS DE GESTÃO

A APA Joanes-Ipitanga foi criada por meio do Decreto Estadual nº 7.596, de 05 de junho de 1999, tendo como objetivo a conservação das nascentes e da sua região estuarina, bem como a recuperação dos ecossistemas existentes na área. Com 64.436 hectares, contempla partes dos Municípios de Salvador/BA, Lauro de Freitas/BA, Camaçari/BA, Simões Filho/BA, Dias D'Ávila/BA, Candeias/BA, São Francisco do Conde/BA e São Sebastião do Passé/BA, representados por remanescentes de Mata Atlântica, manguezais, restingas e dunas. Além dos recursos naturais e da diversidade de fauna e flora, a APA é detentora de uma grande riqueza histórica, étnica e cultural, sendo indispensável para a continuidade de atividades produtivas significativas para o desenvolvimento do socioeconômico local. (BAHIA, 2015³)

² BAHIA. Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.legislabahia.ba.gov.br/verdoc.php?id=64087&voltar=voltar>>. Acesso em: 06/06/2015.

³ BAHIA. Decreto Estadual nº 7.596, de 05 de junho de 1999. Cria a Área de Proteção Ambiental - APA de Joanes-Ipitanga e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.inema.ba.gov.br/wp->>



Figura 1. APA Joanes-Ipitanga: poligonal.



Fonte: Diretoria de Unidades de Conservação. (DIRUC, 2016)

A malha hídrica existente na bacia contribui com um percentual significativo do abastecimento de água de Salvador/BA e cidades metropolitanas. Pode ser caracterizado como um reservatório estratégico de água, com diversas finalidades, a exemplo da dessedentação de animais, esportes náuticos, abastecimento industrial e como fonte diluidora de efluentes que são lançados indiscriminadamente. Nesse sentido, a APA caracteriza-se como ferramenta fundamental para preservação das matas ciliares nas áreas das barragens e demais corpos hídricos, a fim de evitar o assoreamento nesses locais. Os cursos d'água, juntamente com outros ecossistemas, a exemplo dos manguezais, apesar de fragmentados, são potenciais fornecedores de alimentos, por contemplar espécies típicas de animais, aves, peixes, moluscos e crustáceos. Tais espécies encontram as condições ideais para sua reprodução, eclosão, criadouro e abrigo, sendo importantes como fontes de subsistência comunitária, o que contribui para justificar os esforços para a conservação e manutenção desses atributos.

<content/uploads/2011/09/DECRETO-N%C2%BA-7.596-DE-05-DE-JUNHO-DE-1999-Joanes-Ipitanga.pdf>.
Acesso em: 06/06/2015.

Como instrumentos de gestão da APA Joanes-Ipitanga, destacam-se o Diagnóstico Ambiental, realizado em 2001, e o Zoneamento da UC, aprovado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente (CEPRAM), através da Resolução CEPRAM nº 2.974, de 24 de maio de 2002. (BAHIA, 2015⁴) O Conselho Gestor, atuante desde 2004, passou por processo de renovação, em 2010, por meio da Portaria da SEMA nº 149/2010, e recondução, em 2013, por meio da Portaria do INEMA nº 5.599/2013, e em 2016, por meio da Portaria do INEMA nº 11.359/2016, composto por representantes (titulares e suplentes), vinculados ao setor público (federal, estadual e municipal), organizações não governamentais, associações de classe, universidades e setor privado, atuantes nos oitos Municípios que compõem a área da UC, caracterizado como um importante fórum de discussão das ações a serem desenvolvidas no território da APA.

2. JUSTIFICATIVA

Os territórios quilombolas são entendidos como locais necessários à reprodução social das populações remanescentes de quilombos, incluindo sua memória histórica, expressões culturais e formas de apropriação do espaço. Tais territórios foram legitimados na medida em que as comunidades quilombolas passaram a ser reconhecidas como um grupo étnico com traços característicos que as distinguem de outros grupos. Tais comunidades são reconhecidas como populações tradicionais e, em geral, podem ser caracterizadas pela sua ancestralidade escrava, redes de parentesco e fortes relações com o local onde vivem. (PASINATO, 2012⁵)

⁴ BAHIA. Resolução CEPRAM nº 2.974, de 24 de maio de 2002. Disponível em: <http://www.inema.ba.gov.br/wp-content/uploads/2011/09/resolucao_2974_24_maio_2002.pdf>. Acesso em: 06/06/2015.

⁵ PASINATO, Raquel. Planejamento territorial participativo: relato de experiências em comunidades quilombolas do Vale do Ribeira/SP. São Paulo, Instituto Socioambiental, 2012. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/handle/11465/1279>>. Acesso em: 06/06/2015.



“(...) as comunidades quilombolas dependem da terra, que é, a um só tempo, capital natural, meio de sobrevivência, de reprodução da vida e da sociedade e também expressão da territorialidade. Para além de sua dimensão física e de sua importância como provedor de recursos, o território é um lugar que inspira um sentimento de pertencimento, fornece elementos constitutivos da própria identidade do grupo e está investido de uma história e uma memória particular, construída pela coletividade que o ocupa. (...) A segurança territorial é fundamental para as comunidades expressarem seu modo de ver e estar no mundo e planejar seu futuro.” (PASINATO, 2012)

O planejamento de territórios quilombolas implica em observação e análise de contextos socioeconômicos, políticos e ambientais amplos, pois, em geral, as comunidades quilombolas interagem entre si e com a população e os territórios em seu entorno. No que tange especificamente à temática ambiental, em geral, tais comunidades têm sua fonte de subsistência e renda oriundas das atividades relacionadas à agricultura e extrativismo, que, por vezes, acabam por serem comprometidas em virtude das limitações e restrições ao uso da terra impostas pela legislação ambiental. (PASINATO, 2012)

O planejamento territorial participativo deve ter como objetivo a transformação socioambiental de uma dada realidade, através de uma metodologia participativa, na qual os indivíduos participam dos processos de iniciativa, decisão e ação no enfrentamento dos problemas socioambientais. Nesse sentido, **o planejamento participativo do território quilombola mostra sua utilidade na medida em que a comunidade se sente motivada a:** a) planejar ações e atividades para o atendimento das suas necessidades (materiais e imateriais); b) estabelecer diálogos permanentes com diferentes agentes sociais (ex. instituições do Estado, pesquisadores e outras comunidades); c) definir estratégias de organização territorial; e d) estabelecer alternativas de desenvolvimento compatíveis com a cultura tradicional e a conservação da biodiversidade. (PASINATO, 2012)

Desse modo, tendo em vista a relevância das populações tradicionais na gestão das Unidades de Conservação e, em cumprimento ao TCCA nº 002/2016 foi definido como foco de aplicação dos recursos da Compensação Ambiental a execução do planejamento e organização territorial participativa da Comunidade Quilombola de Dandá, que está

inserida no município de Simões Filho e na APA Joanes-Ipitanga, às margens da rodovia BA-093, nas proximidades da praça de pedágio da Concessionária Bahia Norte (CBN), entre esta rodovia e o rio Itamboatá (afluente do rio Joanes), com uma área aproximada de 347 hectares.

3. COMUNIDADE QUILOMBOLA DE DANDÁ: HISTÓRICO E BREVE DIAGNÓSTICO

Inseridas no território da UC, as comunidades ou populações tradicionais mantêm os seus aspectos culturais e praticam, sobretudo, a agricultura, a pesca e o extrativismo voltados à subsistência. Na APA Joanes-Ipitanga, estas comunidades estão representadas por pescadores, ribeirinhos e quilombolas, sendo estas últimas mais representativas e distribuídas nos Municípios de Salvador/BA, Camaçari/BA, Lauro de Freitas/BA, Simões Filho/BA e São Sebastião do Passé/BA.

A comunidade Quilombola de Dandá, situada no município de Simões Filho/BA, foi certificada, em 2004, pela Fundação Palmares, como remanescentes de quilombo. O processo de titulação das terras, com cerca de 347 hectares, onde os quilombolas residem e desenvolvem suas atividades, está em fase de regularização por parte do INCRA. Nesse sentido, **a realização do trabalho de planejamento e organização do território se configura como uma ferramenta imprescindível**. Sua importância reside na incorporação de ações baseadas na espacialização do uso atual e futuro do território, o qual pode concretizar demandas locais e proporcionar meios para atingir os objetivos da Comunidade, como garantia de desenvolvimento e qualidade de vida para as famílias. Desse modo, é possível compatibilizar a sobrevivência da população tradicional com o uso sustentável dos recursos naturais e seus espaços territoriais, conjugados à gestão dos objetivos da APA Joanes-Ipitanga.



Quanto aos aspectos históricos, a origem da comunidade é datada em aproximadamente duzentos anos, quando ex-escravos ocuparam as terras de uma antiga fazenda. Em 2004, a comunidade foi certificada, pela Fundação Palmares, como remanescentes de quilombo. Em visita realizada, as lideranças locais relataram que, atualmente, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) tem a posse da terra, a qual ainda não foi titulada à comunidade. (RELATÓRIO DE VISITA, 2015⁶)

No que diz respeito às características dos domicílios, ao longo do tempo foram observadas alterações no padrão construtivo das residências, de construções de barro e cobertura de piaçava, para construção com tijolos e telhas cerâmicas. Em visita realizada, foi observado este novo padrão construtivo, inclusive com um processo de construção de novas moradias.

Quanto às características culturais e da organização social, foi realizada visita à Associação de Moradores Boa Esperança de Dandá, com 47 (quarenta e sete) famílias associadas, de um total de 55 (cinquenta e cinco) famílias da comunidade, onde as lideranças locais citaram a existência de práticas culturais e religiosas relacionadas às tradições de matriz africana (ex. banho no rio Itamboatá, com infusão de ervas, para festeiros de Ano Novo, e festeiros de 04 de dezembro e 27 de julho).

No que diz respeito às atividades produtivas, foi informada a existência de atividade pesqueira, para subsistência, a qual sofreu uma significativa redução devido à poluição do rio Itamboatá. Em visita realizada, as lideranças locais informaram que há o interesse no desenvolvimento de atividades relacionadas à piscicultura, através da construção de um tanque para produção de peixes. Todavia, foi relatada a necessidade de capacitação para o desenvolvimento dessa atividade.

⁶ As informações dispostas a seguir, referentes a visitas na comunidade, dizem respeito ao relatório de visita realizado pelos técnicos da DIRUC/INEMA, na manhã do dia 17 de junho de 2015.

Também foi possível observar: a) a existência de uma casa comunitária para produção de farinha; b) colheita de piaçava, para ser utilizada como matéria prima para o artesanato local e venda para os fabricantes de vassouras; c) criação de pequenos animais (ex. galinhas, porcos e cabras), para consumo local, com pouca produção de excedentes para comercialização; d) produção de alimentos nos quintais das residências (ex. roças de aipim, mandioca, maracujá, banana e coco), para produção destinada ao consumo local, com pouca produção de excedentes para comercialização; e) falta de qualificação profissional de jovens e adultos; f) existência de projetos em parceria com a Fundação Terra Mirim, para o desenvolvimento de atividades de artesanato da piaçava e comercialização em feiras organizadas pelo Instituto Mauá; e g) existência de parceira com o Centro Público de Economia Solidária, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia (CESOL/SETRE), para comercialização do artesanato de piaçava, principalmente em feiras.

Quanto à infraestrutura de serviços públicos, há 01 (uma) escola de ensino fundamental, com 01 (uma) sala de aula, para 01 (uma) turma multisseriada de crianças do 1º ao 4º ano do ensino fundamental. Chamou atenção o fato de não haver abastecimento de água por rede geral. Segundo a liderança local, foi solicitada, à prefeitura de Simões Filho/BA, a construção de poço artesiano, com 70m de profundidade, mas o poço atual foi construído de forma manual, em sistema de mutirão, com a profundidade de 9m, que se encontra poluído, dado a proximidade com fossas. Além disso, não há rede de esgotamento sanitário e os dejetos são coletados por fossas localizadas nos quintais dos domicílios.

No que diz respeito aos conflitos socioambientais, foi observado: a) existência de fossas localizadas nos quintais dos domicílios, as quais contaminam as fontes de água; b) manejo incorreto de piaçava, principalmente por parte de pessoas estranhas à comunidade; c) depósito de lixo em compartimentos inadequados (segundo relato da liderança local, tais práticas foram reduzidas após palestra educativa promovida pela gestão da APA Joanes-Ipitanga); d) desmatamentos em áreas próximas à comunidade (foi citada a frequente

entrada de pessoas estranhas à comunidade para a extração de madeira e piaçava); e) segundo a liderança local, em análise realizada em 2010, existiam na comunidade 04 (quatro) fontes de água, sendo 01 (uma) potável, mas, na visita realizada, foi relatada a contaminação de todas as fontes de água utilizadas pela comunidade, com frequente ocorrência de doenças gastrointestinais; f) contaminação do curso do rio Itamboatá, na proximidade das residências, onde fossas, poços, cultivo de horta e criação de pequenos animais convivem no mesmo espaço; g) permanência de conflitos fundiários, apesar do reconhecimento como território quilombola, pois a comunidade ainda aguarda a titulação das terras por parte do INCRA; e h) transtornos à comunidade, causados pela instalação da praça de pedágio na rodovia BA-093⁷.

Por fim, as lideranças locais se mostraram interessadas no planejamento territorial da Comunidade e compreenderam sua utilidade, inclusive citando a necessidade de planejamento de áreas para lazer, expansão da escola, plantio da roça comunitária, fabricação de vassouras e tanques para produção de peixes.

4. OBJETIVO GERAL

4.1. Este TdR tem como objetivo o planejamento e execução de serviços técnicos especializados, referentes ao planejamento e organização territorial participativa, tendo como beneficiária a Comunidade Quilombola de Dandá, localizada na APA Joanes-Ipitanga, no Município de Simões Filho/BA.

⁷ Segundo relato de liderança local, a instalação da praça de pedágio na rodovia BA-093 ocasionou os seguintes transtornos: a) moradores da comunidade e que possuem veículos se mobilizaram para não pagar pedágio, mas esse pleito não foi atendido (no trajeto entre Salvador/BA e a comunidade há duas praças de pedágio, cada uma com cobrança de R\$3,20 para automóveis de pequeno porte, de segunda-feira a sexta-feira); b) moradores da comunidade solicitaram o deslocamento da praça de pedágio para local situado após a localidade de Pitanga dos Palmares, mas não tiveram esse pleito atendido; c) após as obras viárias, a vazão do rio Itamboatá transborda e invade casas próximas às margens da rodovia BA-093; e d) riscos de atropelamento e acidentes, em virtude da proximidade da Comunidade com a pista de alta velocidade. (RELATÓRIO DE VISITA, 2015)

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 5.1. Elaborar proposta de cronograma de execução das atividades dispostas neste TdR, mediante acordo (de datas, horários e localidade) com os residentes da Comunidade Quilombola de Dandá, a qual será submetida para avaliação do INEMA;
- 5.2. Elaborar e distribuir materiais didáticos para a realização das atividades dispostas no item nº 6 deste TdR, os quais serão submetidos para avaliação do INEMA;
- 5.3. Realizar oficinas temáticas, conforme descrito no item nº 6 deste TdR, as quais deverão contar com a presença de, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo 30 (trinta) residentes da Comunidade Quilombola de Dandá;
- 5.4. Sistematizar e disseminar, para a Comunidade Quilombola de Dandá, as informações sobre os principais resultados obtidos, dentre outras formas, mediante a utilização de materiais informativos com linguagem clara e adequada;
- 5.5. Elaborar os documentos necessários ao planejamento e à organização territorial participativa da Comunidade Quilombola de Dandá, tendo em vista os resultados das oficinas dispostas no item nº 6;
- 5.6. Elaborar um plano de ação para a Comunidade Quilombola de Dandá, tendo em vista os resultados das oficinas dispostas no item nº 6 deste TdR; e
- 5.7. Todas as atividades dispostas neste TdR, incluindo seu planejamento e execução, devem adotar metodologia participativa, que envolva a população residente na Comunidade Quilombola de Dandá.



6. ETAPAS DE TRABALHO

6.1. As atividades necessárias para o planejamento e execução dos serviços técnicos especializados descritos neste TdR serão distribuídos nas fases de planejamento, execução e conclusão, conforme disposto nos itens a seguir, as quais serão devidamente monitoradas e fiscalizadas pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), por meio da Diretoria de Unidades de Conservação (DIRUC).

6.2. ETAPA DE PLANEJAMENTO

6.2.1. A responsável pelo cumprimento do disposto neste TdR deverá:

6.2.1.1. Solicitar, ao INEMA, a realização de visita técnica à Comunidade Quilombola de Dandá, em data a ser definida pelo referido Instituto, com acompanhamento da respectiva equipe técnica, para conhecimento prévio de aspectos relacionados ao território e à Comunidade;

6.2.1.2. Elaborar o plano de trabalho do projeto, o qual será submetido para avaliação do INEMA, e que deverá incluir, dentre outros elementos: a) objetivos; b) metodologia; c) cronograma de execução das atividades, acordado com os residentes da Comunidade Quilombola de Dandá, conforme disposto no item nº 5.1 deste TdR; d) ementa das oficinas temáticas, conforme disposto no item nº 6.3 deste TdR, e descrição das diretrizes utilizadas para a estruturação dos respectivos conteúdos e material didático;

6.2.1.3. Elaborar cronograma financeiro, que deverá incluir, dentre outros elementos, os custos e orçamento detalhados referentes às atividades de planejamento, execução e conclusão dispostas neste TdR, incluindo os itens referentes a: a) material didático e de escritório, para realização das oficinas, adequados à quantidade da equipe técnica e

participantes das oficinas; b) deslocamento e alimentação dos participantes das oficinas, sendo obrigatório a oferta de, no mínimo, uma refeição a cada 04 (quatro) horas de realização de oficinas; c) realização de mobilização e atividades lúdicas; e d) impostos devidos e benefícios e despesas indiretas;

6.2.1.4. Elaborar planos de gerenciamento, monitoramento e comunicação referentes às atividades de planejamento, execução e conclusão dispostas neste TdR;

6.2.1.5. Coletar informações (socioeconômicas, culturais e ambientais, dentre outras), em fontes primárias, sobre aspectos relacionados ao território e à comunidade;

6.3.1.3. Selecionar variáveis e indicadores e elaborar banco de dados (georreferenciado, quando couber, e de audiovisual) sobre aspectos relacionados ao território e à comunidade;

6.2.2. No quadro a seguir estão dispostas, de modo ilustrativo, as atividades e respectivas cargas horárias mínimas referentes à etapa de planejamento:



Quadro 1. Etapa de planejamento: atividades e carga horária mínima prevista.

Atividades	Carga horária mínima (em horas)
Elaboração do plano de trabalho do projeto.	40
Coleta de informações e elaboração de banco de dados.	40
Planejamento e elaboração de material didático da oficina: Conceitos e metodologias aplicáveis ao planejamento territorial quilombola.	8
Planejamento e elaboração de material didático da oficina: Fundamentos do planejamento territorial quilombola.	4
Planejamento e elaboração de material didático da oficina: Caracterização da comunidade.	8
Planejamento e elaboração de material didático da oficina: Fundamentos de educação ambiental.	8
Planejamento e elaboração de material didático da oficina: Fundamentos de adequação ambiental.	16
Planejamento e elaboração de material didático da oficina: Fundamentos de agroecologia.	16
Planejamento e elaboração de material didático da oficina: Fundamentos de patrimônio cultural e turismo de base comunitária.	16
Planejamento e elaboração de material didático da oficina: Perspectivas de futuro da comunidade.	8
Planejamento e elaboração de material didático da oficina: Fundamentos de associativismo e relações comunitária.	8
Planejamento e elaboração de material didático da oficina: Trocas de experiências comunitárias.	24
Planejamento e elaboração de material didático da oficina: Fundamentos de elaboração de projeto, plano de negócio e captação de recursos.	16
Planejamento e elaboração de material didático da oficina: Validação dos resultados das oficinas.	8
Carga horária total mínima	220

6.3. ETAPA DE EXECUÇÃO

6.3.1. A responsável pelo cumprimento do disposto neste TdR deverá

6.3.1.1. Capacitar 02 (dois) agentes locais da Comunidade para a participação nas mobilizações das atividades (tais como reuniões para padronização de questões, abordagens e linguagens);

6.3.1.2. Elaborar mapeamento etnográfico e mapas do uso e ocupação do solo, de limites do território e de restrições ambientais da área da comunidade, na escala de 1:5.000; e

6.3.1.3. Elaborar diagnóstico preliminar (incluindo registro audiovisual) sobre aspectos relacionados ao território e à comunidade, destacando as fragilidades, oportunidades, fraquezas e ameaças ao desenvolvimento socioeconômico, cultural e ambiental;

6.3.1.4. Elaborar mapas ilustrativos, material didático e informações sobre os principais resultados obtidos nas oficinas, dentre outras formas, mediante a utilização de materiais informativos com linguagem clara e adequada.

6.3.2. Caberá à responsável pelo cumprimento do disposto neste TdR executar as seguintes oficinas, conforme descrição e carga horária mínima especificadas:

6.3.2.1. Oficina *Conceitos e metodologias aplicáveis ao planejamento territorial quilombola*, com carga horária mínima de 08 (oito) horas - apresentar, à equipe técnica designada pelo INEMA, os conceitos, metodologias e aplicações relacionadas ao planejamento e organização territorial participativo;

6.3.2.2. Oficina *Fundamentos do planejamento territorial quilombola*, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas – apresentar e discutir, na Comunidade Quilombola de Dandá, os conceitos, metodologias e aplicações relacionadas ao planejamento territorial quilombola;

6.3.2.3. Oficina *Caracterização da comunidade*, com carga horária mínima de 8 (oito) horas – promover a elaboração de um “mapa falado”, através da descrição da evolução histórica da comunidade, destacando, dentre outros aspectos, a localização na APA Joanes-Ipitanga, o uso e ocupação do território, a infraestrutura, a demanda por serviços públicos, os conflitos, a organização social (tais como modos de vida, produção e trabalho), a relação com os recursos naturais e os potenciais pouco ou não aproveitados;

6.3.2.4. Oficina *Fundamentos de educação ambiental*, com carga horária mínima de 08 (oito) horas – apresentar e discutir conceitos e aplicações relacionados à educação ambiental na comunidade e debater sobre as repercussões relacionadas ao saneamento ambiental, doenças causadas pela má qualidade das águas e ao modo de uso dos recursos naturais;

6.3.2.5. Oficina *Fundamentos de adequação ambiental*, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas – apresentar e discutir conceitos e aplicações relacionados à adequação ambiental, analisar a situação fundiária da comunidade e elaborar uma proposta de zoneamento ambiental e ordenamento territorial, através de mapeamento participativo, tendo como referência um horizonte temporal de 10 (dez) anos;

6.3.2.6. Oficina *Fundamentos de Agroecologia*, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas – apresentar e discutir conceitos e aplicações relacionados à agroecologia, coletar informações e mapear a produção agrícola, pecuária e extrativista na comunidade;

6.3.2.7. Oficina *Fundamentos de patrimônio cultural e turismo de base comunitária*, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas – a) apresentar e discutir os conceitos e aplicações relacionados ao patrimônio cultural e realizar inventário de referências culturais (patrimônio cultural material e imaterial) na comunidade; e b) apresentar e discutir os conceitos relacionados ao turismo de base comunitária (TBC), identificar atrativos culturais e naturais, roteiros turísticos potenciais e analisar as repercussões envolvidas (impactos positivos e negativos) com o desenvolvimento dessa atividade;

6.3.2.8. Oficina *Perspectivas de futuro da comunidade*, com carga horária mínima de 08 (oito) horas – identificar as demandas, tendências, cenários e prioridades de desenvolvimento da comunidade, tendo como referência um horizonte temporal de 10 (dez) anos, estabelecer prioridade de ações (no curto, médio e longo prazos) e analisar as repercussões envolvidas (impactos positivos e negativos);

6.3.2.9. Oficina *Fundamentos de associativismo e relações comunitárias*, com carga horária mínima de 8 (oito) horas – apresentar e discutir conceitos e aplicações relacionadas ao fortalecimento da participação e ação comunitária;

6.3.2.10. Oficina *Trocas de experiências comunitárias*, com carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas – apresentar e discutir experiências práticas relacionadas às seguintes atividades: a) produção orgânica e agroecológica – preferencialmente junto à Associação de Pequenos Agricultores de Mata de São João; b) produção de fruticultura e manihocultura preferencialmente junto à EMBRAPA/CNPBMF; e c) produção de artesanato – preferencialmente junto à Associação Comunitária de Porto Sauípe.

6.3.2.11. Oficina *Fundamentos de elaboração de projeto, plano de negócio e captação de recursos*, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas – apresentar e discutir conceitos e aplicações relacionados à elaboração de projetos, planos de negócios e captação de recursos, identificar possíveis fontes de financiamento (incluindo incentivos fiscais) e estimular a elaboração de propostas de ações para o atendimento das demandas da comunidade; e

6.3.2.12. Oficina *Validação dos resultados das oficinas*, com carga horária mínima de 08 (oito) horas – relembrar, refletir, avaliar, validar, atualizar, corrigir e complementar os resultados observados nas oficinas realizadas.

6.3.3. Caberá à responsável pelo cumprimento do disposto neste TdR mobilizar a população residente na Comunidade para a participação efetiva nas atividades a serem realizadas, havendo, no mínimo, 01 (uma) mobilização prévia e 01 (uma) atividade lúdica e de integração referente a cada oficina a ser realizada, conforme disposto no item nº 6.3 deste TdR.



6.3.4. No quadro a seguir estão dispostos, de modo ilustrativo, as atividades, oficinas e respectivas cargas horárias mínimas referentes à fase de execução:

Quadro 2. Etapa de execução: atividades e respectiva carga horária mínima.

Atividades	Carga horária mínima (em horas)
Capacitação de agentes locais para participação nas mobilizações das atividades.	8
Elaborar mapeamento.	40
Elaboração de diagnóstico preliminar.	40
Execução da oficina: Conceitos e metodologias aplicáveis ao planejamento territorial quilombola.	8
Execução da oficina: Fundamentos do planejamento territorial quilombola.	4
Execução da oficina: Caracterização da comunidade.	8
Execução da oficina: Fundamentos de educação ambiental.	8
Execução da oficina: Fundamentos de adequação ambiental.	16
Execução da oficina: Fundamentos de agroecologia.	16
Execução da oficina: Fundamentos de patrimônio cultural e turismo de base comunitária.	16
Execução da oficina: Perspectivas de futuro da comunidade.	8
Execução da oficina: Fundamentos de associativismo e relações comunitárias.	8
Execução da oficina: Trocas de experiências comunitárias.	24
Execução da oficina: Fundamentos de elaboração de projeto, plano de negócio e captação de recursos.	16
Execução da oficina: Validação dos resultados das oficinas.	8
Mobilização e atividade lúdica.	22
Carga horária total mínima	250

6.4. ETAPA DE CONCLUSÃO

6.4.1. A responsável pelo cumprimento do disposto neste TdR deverá:

6.4.1.1. Elaborar diagnóstico final (incluindo registro audiovisual e mapas) sobre aspectos relacionados ao território e à comunidade, destacando: a) as fragilidades, oportunidades, fraquezas e ameaças ao desenvolvimento socioeconômico, cultural e ambiental da comunidade, para um horizonte temporal de 10 (dez) anos; b) análise do potencial e das barreiras de entrada dos produtos no mercado, demandas para agregação de valor à produção, perspectivas de geração de renda e de sustentabilidade ambiental na comunidade; e c) a sistematização do planejamento e da organização territorial participativa da comunidade, tendo em vista os resultados das oficinas dispostas no item nº 6 deste TdR;

6.4.1.2. Elaborar plano de ação da comunidade, que deverá conter, dentre outros aspectos: a) portfólio de projetos e ações prioritárias para a comunidade; b) elaboração e detalhamento de, no mínimo, 05 (cinco) projetos, os quais devem apresentar, dentre outros elementos, a descrição do escopo, o tempo e os custos estimados, os recursos humanos necessários, os riscos avaliados e as aquisições previstas; c) identificação das necessidades de capacitação, infraestrutura, financiamento, apoio institucional e parcerias; e d) identificação de programas e políticas públicas voltadas ao atendimento das demandas da comunidade; e

6.4.1.3. Sistematizar e disseminar os principais resultados obtidos nas oficinas, dentre outras formas, mediante uma publicação final, com linguagem clara e adequada.

6.4.2. No quadro a seguir estão dispostos, de modo ilustrativo, as atividades e respectivas cargas horárias mínimas referentes à fase de conclusão:

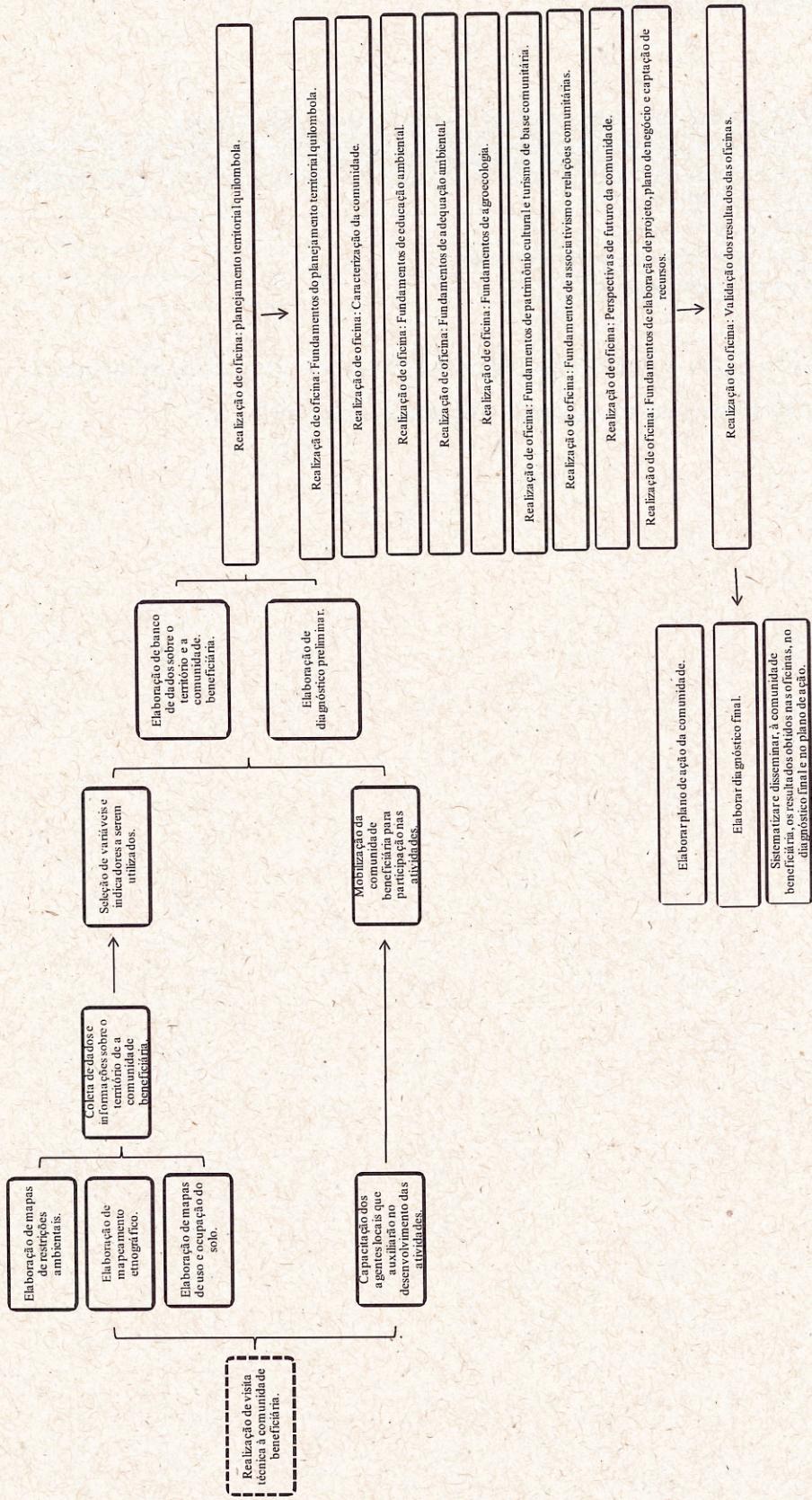


Quadro 3. Etapa de conclusão: atividades e respectiva carga horária mínima.

Atividades	Carga horária mínima (em horas)
Elaboração de diagnóstico final.	80
Elaboração de plano de ação.	80
Sistematização e disseminação dos resultados.	80
Carga horária total mínima	240

6.4.3. Na figura a seguir estão dispostos, de modo ilustrativo, as atividades referentes às etapas de planejamento, execução e conclusão deste TdR:

Figura 2. Esquema ilustrativo das etapas de planejamento, execução e conclusão.





7. REQUISITOS COMPLEMENTARES

- 7.1. Todos os documentos produzidos, incluindo material didático, relatórios e especificações, deverão ser obrigatoriamente apresentados ao INEMA, como componentes dos produtos elaborados, e constituirão sua propriedade exclusiva;
- 7.2. É vedada a publicação e divulgação dos dados produzidos sem a anuência formal do INEMA;
- 7.3. Nos casos em que forem identificadas falhas ou necessidades de correções nos trabalhos, a responsável pela execução deste TdR deverá promover os ajustes necessários, em prazo de até 20 dias após solicitação do INEMA, sem fazer jus a qualquer suplementação financeira; e
- 7.4. Não haverá suplementação financeira complementar referente a deslocamentos, mobilização de equipes e/ou equipamentos, ou outro ônus de qualquer natureza.

8. PRODUTOS

8.1. ETAPA DE PLANEJAMENTO

- 8.1.1. Relatório básico, a ser enviado ao INEMA, no prazo de 30 (trinta) dias após a contratação dos serviços, contendo, dentre outros elementos o disposto no item nº 6.2 deste TdR; e
- 8.1.2. Atas das reuniões e atividades realizadas, apresentadas em 02 (duas) cópias impressas e em meio digital, na forma de arquivos eletrônicos gravados em CD-R, no padrão apresentação (PDF) e no padrão de origem (DOC, XLS), conforme modelos definidos em conjunto com o INEMA/DIRUC/COPLAN.

8.2. ETAPA DE EXECUÇÃO

8.2.1. Relatórios periódicos, a serem enviados ao INEMA, no prazo de 7 (sete) dias após a finalização de cada atividade, conforme disposto no item nº 6.3 deste TdR, contendo, dentre outros elementos: a) banco de dados; b) descrição e resultados das atividades, já finalizadas e em andamento, e relatório de avaliação de progresso, conforme plano de gerenciamento e monitoramento do trabalho; e c) avaliação de percepção da comunidade quanto às atividades realizadas; e

8.2.2. Atas das reuniões e atividades realizadas, apresentadas em 02 (duas) cópias impressas e em meio digital, na forma de arquivos eletrônicos gravados em CD-R, no padrão apresentação (PDF) e no padrão de origem (DOC, XLS), conforme modelos definidos em conjunto com o INEMA/DIRUC/COPLAN.

8.3. ETAPA DE CONCLUSÃO

8.3.1. Relatório de conclusão do trabalho, conforme disposto no item nº 6.4 deste TdR, a ser enviado ao INEMA, no prazo de 30 (trinta) dias após a finalização de todas as atividades dispostas neste TdR, apresentada em 02 (duas) cópias impressas e em meio digital, na forma de arquivos eletrônicos gravados em CD-R;

8.3.2. Além da sistematização e detalhamento das atividades realizadas, conforme disposto no item nº 6.4 deste TdR, o relatório final deverá historiar todas as fases adotadas na elaboração do trabalho, descrever as dificuldades encontradas em cada uma delas e apresentar avaliação da percepção da comunidade quanto aos resultados obtidos; e

8.3.3. Atas das reuniões e atividades realizadas, apresentadas em 02 (duas) cópias impressas e em meio digital, na forma de arquivos eletrônicos gravados em CD-R, no padrão apresentação (PDF) e no padrão de origem (DOC, XLS), conforme modelos definidos em conjunto com o INEMA/DIRUC/COPLAN; e



8.3.3.4. Publicação de, no mínimo: a) 100 (cem) exemplares de material informativo, tais como folders e cartazes; b) 100 (cem) exemplares do plano de ação, conforme disposto no item nº 6.4.1.2 deste TdR; e c) (cem) exemplares da síntese do diagnóstico final, conforme disposto no item nº 6.4.1.1 deste TdR.

8.4. No quadro a seguir são apresentados, de modo sintético, as etapas, atividades e produtos dispostos neste TdR.

Quadro 4. Etapas, atividades e produtos: carga horária mínima estimada.

Etapa	Atividades	Produto	Carga horária mínima (em horas)			
			Planejamento	Execução	Conclusão	Total
Planejamento	Elaborar plano de trabalho do projeto.	Relatório básico	40	0	0	40
Planejamento	Coletar informações e elaborar banco de dados.	Relatório básico	40	0	0	40
Execução	Capacitar de agentes locais para participação nas mobilizações das atividades.	Relatório periódico	0	8	0	8
Execução	Elaborar mapeamento.	Relatório periódico	0	40	0	40
Execução	Elaborar diagnóstico preliminar.	Relatório periódico	0	40	0	40
Execução	Realizar a oficina <i>Conceitos e metodologias aplicáveis ao planejamento territorial quilombola.</i>	Relatório periódico	8	8	0	16
Execução	Realizar a oficina <i>Fundamentos do planejamento territorial-quilombola.</i>	Relatório periódico	4	4	0	8
Execução	Realizar a oficina <i>Caracterização da comunidade.</i>	Relatório periódico	8	8	0	16
Execução	Realizar a oficina <i>Fundamentos de educação ambiental.</i>	Relatório periódico	8	8	0	16
Execução	Realizar a oficina <i>Fundamentos de adequação ambiental.</i>	Relatório periódico	16	16	0	32
Execução	Realizar a oficina <i>Fundamentos de agroecologia.</i>	Relatório periódico	16	16	0	32
Execução	Realizar a oficina <i>Fundamentos de patrimônio cultural e turismo de base comunitária.</i>	Relatório periódico	16	16	0	32
Execução	Realizar a oficina <i>Perspectivas de futuro da comunidade.</i>	Relatório periódico	8	8	0	16
Execução	Realizar a oficina <i>Fundamentos de associativismo e relações comunitárias.</i>	Relatório periódico	8	8	0	16
Execução	Realizar a oficina <i>Trocas de experiências comunitárias.</i>	Relatório periódico	24	24	0	48
Execução	Realizar a oficina <i>Fundamentos de elaboração de projeto, plano de negócio e captação de recursos.</i>	Relatório periódico	16	16	0	32
Execução	Realizar a oficina <i>Validação dos resultados das oficinas.</i>	Relatório periódico	8	8	0	16
Execução	Realizar as mobilizações e atividades lúdicas.	Relatório periódico	22	22	0	44
Conclusão	Elaborar diagnóstico final.	Relatório de conclusão e publicação	0	0	80	80
Conclusão	Elaborar plano de ação.	Relatório de conclusão e publicação	0	0	80	80
Conclusão	Sistematizar e disseminar os resultados.	Relatório de conclusão e publicação	0	0	80	80
Carga horária mínima total			242	250	240	732



9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1. O cronograma de desembolso obedecerá aos seguintes percentuais:

9.1.1. Valor equivalente a 10% do valor a executar disposto no TCCA nº 002/2016, correspondente à etapa de planejamento, conforme disposto no item nº 6.2 deste TdR;

9.1.1.1. A responsável pela execução do disposto neste TdR fará jus ao valor equivalente à etapa de planejamento desde que o respectivo relatório básico seja aprovado pelo INEMA, conforme disposto no item nº 8.1 deste TdR;

9.1.2. Valor equivalente a 70% do valor a executar disposto no TCCA nº 002/2016, correspondente à etapa de execução, conforme disposto no item nº 6.3 deste TdR;

9.1.2.1. O cronograma de elaboração e envio dos relatórios periódicos será definido conforme proposta comercial da responsável pela execução deste TdR, o qual será submetido à avaliação do INEMA; e

9.1.2.2. A responsável pela execução do disposto neste TdR fará jus ao valor equivalente à etapa de execução desde que os respectivos relatórios periódicos sejam aprovados pelo INEMA, conforme disposto no item nº 8.2 deste TdR.

9.1.3. Valor equivalente a 20% do valor a executar disposto no TCCA nº 002/2016, correspondente à etapa de conclusão, conforme disposto no item nº 6.4 deste TdR.

9.1.3.1. A responsável pela execução do disposto neste TdR fará jus ao valor equivalente à etapa de conclusão desde que os respectivos relatórios de conclusão sejam aprovados pelo INEMA, conforme disposto no item nº 8.3 deste TdR.

10. CORPO TÉCNICO EXIGIDO

10.1. A responsável pela execução do disposto neste TdR deverá dispor de uma equipe multidisciplinar, formada por profissionais habilitados, com formação acadêmica, experiência e carga horária mínima conforme disposto nos quadros a seguir:

Quadro 5. Equipe multidisciplinar: quantitativo, formação, experiência e função na equipe.

Atividades, conforme disposto nos itens nº 6 e 8 deste TdR	Função	Formação da equipe técnica	Experiência da equipe técnica
Elaborar plano de trabalho do projeto.	Coordenador	Graduação e pós-graduação na área das ciências ambientais.	Experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos, com elaboração e implementação de projetos de planejamento territorial, educação ambiental e acompanhamento administrativo-financeiro de projetos socioambientais.
Elaborar diagnóstico preliminar.	Equipe técnica	Geografia, Geologia, Agronomia, Cartográfica e/ou Engenharia de Agrimensura.	Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos, em cartografia, geoprocessamento e/ou sensoriamento remoto aplicado a mapeamentos temáticos.
Elaborar diagnóstico final.	Equipe técnica	Geografia, Geologia, Agronomia, Cartográfica e/ou Engenharia de Agrimensura.	Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos, com elaboração e implementação de projetos de planejamento territorial quilombola.
Elaborar plano de ação.	Equipe técnica	Geografia, Geologia, Agronomia, Cartográfica e/ou Engenharia de Agrimensura.	Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos, com elaboração e implementação de projetos de planejamento territorial quilombola.
Sistematizar e disseminar os resultados.	Equipe técnica	Geografia, Geologia, Agronomia, Cartográfica e/ou Engenharia de Agrimensura.	Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos, com elaboração e implementação de projetos de planejamento territorial quilombola.
Coletar informações e elaborar banco de dados.	Equipe técnica	Geografia, Geologia, Agronomia, Cartográfica e/ou Engenharia de Agrimensura.	Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos, com elaboração e implementação de projetos de planejamento territorial quilombola.
Capacitar agentes locais para participação nas mobilizações das atividades.	Equipe técnica	Geografia, Geologia, Agronomia, Cartográfica e/ou Engenharia de Agrimensura.	Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos, com elaboração e implementação de projetos de planejamento territorial quilombola.
Elaborar mapeamento.	Equipe técnica	Geografia, Geologia, Agronomia, Cartográfica e/ou Engenharia de Agrimensura.	Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos, com elaboração e implementação de projetos de planejamento territorial quilombola.
Realizar a oficina <i>Conceitos e metodologias aplicáveis ao planejamento territorial quilombola.</i>	Equipe técnica	Geografia, Geologia, Agronomia, Cartográfica e/ou Engenharia de Agrimensura.	Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos, com elaboração e implementação de projetos de planejamento territorial quilombola.
Realizar a oficina <i>Fundamentos do planejamento territorial quilombola.</i>	Equipe técnica	Geografia, Geologia, Agronomia, Cartográfica e/ou Engenharia de Agrimensura.	Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos, com elaboração e implementação de projetos de planejamento territorial quilombola.
Realizar a oficina <i>Caracterização da comunidade.</i>	Equipe técnica	Geografia, Geologia, Agronomia, Cartográfica e/ou Engenharia de Agrimensura.	Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos, com elaboração e implementação de projetos de planejamento territorial quilombola.



DIRUC

LS N° 8155

Realizar a oficina <i>Fundamentos de educação ambiental.</i>	Equipe técnica	Graduação de nível superior na área das ciências ambientais.	Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos, com elaboração e implementação de projetos de educação ambiental e agroecologia.
Realizar a oficina <i>Fundamentos de adequação ambiental.</i>	Equipe técnica	Graduação de nível superior em Geografia, Engenharia Agronômica, Cartográfica e/ou Engenharia de Agrimensura.	Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos, em cartografia, Geoprocessamento e/ou sensoriamento remoto aplicado a mapeamentos temáticos.
Realizar a oficina <i>Fundamentos de agroecologia.</i>	Equipe técnica	Graduação de nível superior na área das ciências ambientais.	Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos, com elaboração e implementação de projetos de educação ambiental e agroecologia.
Realizar a oficina <i>Fundamentos de patrimônio cultural e turismo de base comunitária.</i>	Equipe técnica	Graduação de nível superior na área de ciências humanas.	Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos, com elaboração e implementação de projetos relacionados ao patrimônio histórico e cultural e turismo de base comunitária.
Realizar a oficina <i>Perspectivas de futuro da comunidade.</i>	Equipe técnica	Graduação de nível superior em ciências ambientais e/ou humanas.	Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos, com elaboração e implementação de projetos de planejamento territorial quilombola.
Realizar a oficina <i>Fundamentos de associativismo e relações comunitárias.</i>	Equipe técnica	Graduação de nível superior.	Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos, com elaboração de projetos relacionados à temática do associativismo e/ou cooperativismo.
Realizar a oficina <i>Trocas de experiências comunitárias.</i>	Equipe técnica	Graduação de nível superior.	Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos, em elaboração de projetos relacionados à temática do associativismo e/ou cooperativismo.
Realizar a oficina <i>Fundamentos de elaboração de projeto, plano de negócio e captação de recursos.</i>	Equipe técnica	Graduação de nível superior.	Experiência comprovada em elaboração de projetos socioambientais.
Realizar a oficina <i>Validação dos resultados das oficinas.</i>	Equipe técnica	Graduação e pós-graduação na área das ciências ambientais.	Experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos, com elaboração e implementação de projetos de planejamento territorial, educação ambiental e acompanhamento administrativo-financeiro de projetos socioambientais.
Realizar as mobilizações e atividades lúdicas.	Agente mobilizador		Experiência em questões relacionadas às comunidades quilombolas e, preferivelmente, residente da Comunidade Quilombola de Dandá.



11. PRAZOS

- 11.1. O prazo de conclusão do disposto neste TdR obedecerá o disposto no cronograma de execução das atividades, mediante acordo (de datas, horários e localidade) com os residentes da Comunidade Quilombola de Dandá, conforme disposto nos itens nº 5.1 e 6 deste TdR;
- 11.2. De modo a permitir a perfeita compreensão do trabalho, eliminação de eventuais dúvidas e a correção de possíveis falhas, a responsável pela execução do disposto neste TdR permanecerá à disposição do INEMA para esclarecimentos e eventuais revisões no conteúdo do trabalho, pelo período de 06 (seis) meses após a entrega da documentação referente à conclusão do trabalho;
- 11.3. Durante o período disposto no item nº 11.1 a responsável pela execução do disposto neste TdR não fará jus a remuneração adicional; e
- 11.4. Além das reuniões técnicas de trabalho a serem realizadas na sede do INEMA, a qualquer tempo, este Instituto poderá solicitar a realização de reuniões técnicas e, em tais situações, a responsável pela execução do disposto neste TdR não fará jus a qualquer remuneração adicional.

12. QUALIFICAÇÃO

- 12.1. A responsável pela execução do disposto neste TdR deverá comprovar que possui experiência no desenvolvimento de trabalhos em temas relacionados ao objeto deste TdR, através da apresentação de acervo técnico (trabalhos técnicos produzidos) ou de seus representantes legais, que comprovem a realização de estudos/pesquisas/consultorias/prestação de serviço na área do planejamento territorial, educação ambiental e projetos socioambientais.

13. ACOMPANHAMENTO E LOCAL DE ENTREGA DE PRODUTOS

13.1. O monitoramento da execução dos serviços e a aprovação dos produtos e atividades dispostos nestes TdR cabem ao INEMA, que apresentará, oportunamente, à responsável pela execução do disposto neste TdR, os servidores responsáveis pelo acompanhamento e gestão do contrato;

13.2. O INEMA deverá atestar o aceite dos produtos entregues, atividades realizadas e a conclusão do trabalho, por meio de servidores por ela indicados;

13.3. Caberá ao INEMA a aprovação e/ou rejeição de todos os produtos e atividades previstas neste TdR, cujo cronograma de análise e emissão de pareceres obedecerá ao disposto no plano de gerenciamento e monitoramento do trabalho, conforme previsto nos itens nº 6 e 8 deste TdR; e

13.4. Todos os documentos comprobatórios de produtos e realização das atividades deverão ser entregues, conforme definido no plano de gerenciamento e monitoramento do trabalho, no INEMA, na Diretoria de Unidade de Conservação - DIRUC, localizada na Av. Ulysses Guimarães, nº 600, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41745-002 - Salvador - Bahia – Brasil.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Além das obrigações legais decorrentes da Lei 9.433, de 01 de março de 1995, será assegurada ao INEMA a alternativa de acompanhar o desenvolvimento do trabalho de modo a possibilitar a absorção do conhecimento sobre o tema;

14.2. A responsável pela execução do disposto neste TdR será responsável por providenciar a emissão e o encaminhamento ao INEMA de todas as informações necessária à formalização do Contrato;



14.3. A responsável pela execução do disposto neste TdR deverá efetuar as revisões e correções julgadas necessárias e prestar as informações complementares solicitadas pelo INEMA;

14.4. As respostas a qualquer dúvida ou questionamento formal do INEMA devem ser encaminhadas pela responsável pela execução do disposto neste TdR no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por escrito e mediante utilização de documento oficial emitido pela mesma;

14.5. A responsável pela execução do disposto neste TdR deverá estar disponível para receber visitas técnicas do INEMA durante o desenvolvimento dos trabalhos, nas dependências da primeira ou nos locais dos serviços de campo.

14.5.1. Visitas técnicas extraordinárias poderão ser convocadas pelo INEMA, desde que agendadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis;

14.6. No dia previsto para a entrega do último pacote de serviços, a responsável pela execução do disposto neste TdR realizará apresentação ao INEMA do trabalho desenvolvido, que será realizada na cidade de Salvador/BA, em local a ser definido pelo INEMA;

14.6.1. Os arquivos necessários para a apresentação serão responsabilidade da responsável pela execução do disposto neste TdR, que os encaminhará previamente ao INEMA para o planejamento e execução da infraestrutura necessária ao evento;

14.7. A aceitação dos serviços e dos produtos pelo INEMA não isentará a responsável pela execução do disposto neste TdR da plena responsabilidade técnica sobre os mesmos, nos termos da lei;

14.8. A responsável pela execução do disposto neste TdR deverá proceder à cessão dos direitos patrimoniais e intelectuais do trabalho desenvolvido para o INEMA, por meio de termo de cessão, sem qualquer ônus para a contratante;

14.9. É vedado à responsável pela execução do disposto neste TdR divulgar, publicar ou ceder, com ou sem ônus, total ou em parte, a metodologia, os resultados ou qualquer outro documento produzido neste estudo, a qualquer outra empresa, instituição ou veículo impresso, sem autorização expressa do INEMA, devendo a responsável pela execução do disposto neste TdR assinar o Termo de Confidencialidade;

14.10. Os responsáveis técnicos pelo trabalho deverão assinar os documentos apresentados como produtos ao INEMA, nos campos que serão definidos posteriormente em conjunto com a responsável pela execução do disposto neste TdR; e

14.11. Caberá à responsável pela execução deste TdR a emissão de certificados àqueles que participarem de, no mínimo, 75% das atividades de cada oficina.

15. LOCAL

15.1. As localidades de realização das atividades dispostas neste TdR, especialmente aquelas previstas no item nº 6, serão acordadas com os residentes da Comunidade Quilombola de Dandá, conforme disposto no item nº 5.1, devendo ser submetidas à avaliação do INEMA;

16. VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. A elaboração e execução das atividades dispostas neste Termo de Referência terão como fonte de recursos o valor a executar disposto no TCCA nº 002/2016; e

16.2. Após a conclusão dos projetos e, existindo saldo remanescente do valor a executar previsto no TCCA nº 002/2016, a execução deste valor será objeto de novo TCCA.



Geneci Braz de Souza

Geneci Braz
Gestor da APA Joanes-Ipitanga, Especialista em Meio ambiente e Recursos Hídricos

Geneci Braz de Sousa
Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Mat. 45.372.752-4
CREA-18548-D
Gestor da APA Joanes / Ipitanga / INEMA

Leib Alem Braunstein

Leib Braunstein
Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos

LEIB ALEM BRAUNSTEIN
Especialista em Meio Ambiente
e Recursos Hídricos
Matrícula: 46.570.913-4
CBO/CON nº 6.115
INEMA/DIRUC

Pedro Henrique de Castro Cardoso

Pedro Henrique de Castro B. Cardoso
Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Pedro Henrique de Castro Brandão
Especialista em Meio Ambiente
e Recursos Hídricos
Matrícula: 46.561.782-4
CRBIO: 67643/05-D
INEMA/DIRUC/COPLAN

Rodrigo

Josué Calmon
Coordenador do Núcleo Socioambiental

Josué S. Calmon
Coordenador II
Mat. 7
DIRUC - EMA

Ana Carla Souto Rocha

Ana Carla Souto Rocha
Coordenadora de Planejamento de Unidades de Conservação
Coordenadora de Planejamento em Unidades de Conservação
Matrícula: 45.382.076-1
DIRUC- Diretoria de Unidades de Conservação

EM BRANCO